



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO COM PRORROGAÇÃO E REAJUSTE IPCA

### Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 204/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica NERI STADTLOBER & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.015.065/0001-12, com sede à Estrada Principal, s/n, Barra Grande, Zona Rural, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. NERI STADTLOBER, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 55445055949, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 035/2023, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 204/2023 por mais 04 (quatro) meses, para vigorar de 19/01/2025 a 19/05/2025, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e conforme disposto no contrato original em sua CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 204/2023, o percentual total no intervalo é de **5,97%**(IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, acumulado dos últimos 14 (quatorze) meses (outubro do ano de 2023 até dezembro de 2024).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 481.122,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos) para R\$ 490.890,45 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

*[Handwritten signatures: "p" and "Boni"]*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |             |               |                    |             |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|---------------|--------------------|-------------|
| LINHA   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT  | UN | VALOR UNIT. | VALOR REAJUST | VALOR DA DIFERENÇA | VALOR TOTAL |
| 13      | Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 31 lugares, nos seguintes trajetos: Barra Grande – KM 45 - Coxilha Alta - Santa Cecília – Santa Terezinha – Cidade, passando em frente a todas as escolas, (manhã; ida e volta); Barra Grande - São José do Barra Grande – Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari – Cerro da Lua - Barra Grande (tarde; ida e volta). Máximo 133 km por dia. Horários aproximados: 05:45 as 07:15; 11:15 as 13:15; 17:10 as 18:15. | 16.110 | Km | 5,69        | 6,03          | 0,34               | 5.155,20    |
| 14      | Prestação de serviço de transporte escolar, veículo de capacidade mínima 21 lugares, nos seguintes trajetos: Barra Grande – Coxilha Alta - Santa Cecília – Linha Binsfeld – Linha Bonifácio – Escola Barra Grande, manhã(ida) e tarde (ida e volta). Máximo 85 km por dia com micro-ônibus. orários aproximados: 05:50 as 07:00; 11:45 as 13:00; 17:10 as 18:10.                                                                                                                               | 14.416 | Km | 5,32        | 5,64          | 0,32               | 4.613,12    |
| TOTAL   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |             |               |                    | 9.768,32    |

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 01350            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.00000 |
| 01360            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.00103 |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

|       |                         |                       |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 01370 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.00104 |
| 01380 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.00107 |
| 01390 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.02043 |
| 01400 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.02045 |
| 01401 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.01792 |
| 01430 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.33.00.00.00000 |

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

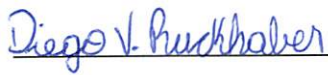
5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93. Por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Planalto-PR, 15 de janeiro de 2025.

  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

  
**NERI STADTLOBER**  
Neri Stadtlober & Cia Ltda

TESTEMUNHAS:

  
**Diego Vinicius Ruckhaber**  
CPF: 113.472.119-69  
RG: 12.685.090-5

  
**Carla S. Rech Malinski**  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40